

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Ano 77

Nº 7327

Data: 27/04/2002

Pág. B-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3159, DE 23 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Paulo César dos Santos Alves e Walter de Oliveira Cávoll).

Institui no Município de Bebedouro o "Dia Paulo Freire" e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no Município de Bebedouro o "**DIA PAULO FREIRE**" para homenagear o grande educador brasileiro.

Parágrafo Único - A Data comemorativa do **DIA PAULO FREIRE** será, anualmente, o dia 19 de setembro.

ART. 2º - Nessa data serão desenvolvidas atividades pelo Departamento Municipal de Educação, visando promover a obra e o pensamento de Paulo Freire.

ART. 3º - As despesas com a presente Lei correrão por conta do Departamento de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de abril de 2002

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de abril de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete